Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☎ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522
CEP 11.850-000 - Miracatu –SP www.pmmiracatu.sp.gov.br
E-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1576 DE 14 DE MARÇO DE 2011
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR E ALTERAR AÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, criar e alterar ação e dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 687.460,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), para fazer frente ás despesas de Manutenção do Executivo Municipal.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00	**Gabinete do Prefeito**		
01.01.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0001.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		36.000,00
01.02.00	**Departamento Jurídico Municipal**		
01.02.01	**Departamento Jurídico Municipal**		
02.061.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		73.200,00
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0011.2003	Manutenção do Fundo Munic. De Ass. Social		
3.3.90.47	Obrigações Patronais e Contributivas		22.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.02	**Atenção Básica**		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.1.90.09	Salário Família (Abono Familiar)		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física		5.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.04	**Vigilância em Saúde**		
10.304.0004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		9.500,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**Ensino Fundamental**		
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		26.760,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**Fundeb**		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.09	Salário Família (Abono Familiar)		15.000,00
12.361.0005.2032	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.09	Salário Família (Abono Familiar)	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Fixas	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**	
01.08.06	**Fundeb**	
12.365.0005.2033	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.09	Salário Família (Abono Familiar)	5.000,00
12.365.0005.2034	Manutenção do Fundeb 40% Infantil	
01.10.00	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**	
01.10.01	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**	
15.452.0002.2024	Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.000,00
	Total da Suplementação:	**687.460,00**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00	**Gabinete do Prefeito**		
01.01.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0001.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	36.000,00
01.02.00	**Departamento Jurídico Municipal**		
01.02.01	**Departamento Jurídico Municipal**		
02.061.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	14	73.200,00
01.04.00	**Departamento Municipal de Administração**		
01.04.01	**Departamento Municipal de Administração**		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	42	22.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.02	**Atenção Básica**		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	115	10.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.04	**Vigilância em Saúde**		
10.304.0004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	151	9.500,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**Ensino Fundamental**		
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		

3.1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	173	26.760,00
3.3.90.47	Obrigações Patronais e Contributivas	181	15.000,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**Fundeb**		
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	195	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	196	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	197	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Fixas	198	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	200	10.000,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**Fundeb**		
12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	206	5.000,00
01.10.00	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**		
01.10.01	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**		
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.3.90.30	Material de Consumo	253	4.000,00

Total da Anulação: **687.460,00**

Art. 3º Ficam convalidadas a inclusão e alterações no PPA e LDO os valores do Programa contemplados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de março de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br